

Em seguida, adote a Secretaria de Precatórios as providências necessárias ao pagamento das preferências constitucionais que foram deferidas pelo TRT da 14ª Região e ao pagamento parcial do precatório que ocupa a primeira posição na lista única dos precatórios do Município de Plácido de Castro, com os recursos que estão disponíveis, registrando todo o procedimento nestes autos. Publique-se.
Rio Branco, 19 de abril de 2016.

Des^a. Cezarinete Angelim
Presidente

DIRETORIA DE LOGÍSTICA

Processo Administrativo nº:0002001-95.2016.8.01.0000
Local:Rio Branco
Unidade:DILOG
Relator:
Requerente:Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN
Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto:Solicitação de Adesão

AUTORIZAÇÃO

Diante das informações contidas nos autos, AUTORIZO o Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN a aderir à Ata de Registro de Preços nº 17/2016, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2016, nos quantitativos solicitados na totalidade da referida ata.
À Diretoria de Logística para as demais formalidades.
Publique-se e cumpra-se.
Rio Branco-AC, 18 de abril de 2016.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM, Presidente, em 18/04/2016, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0000967-85.2016.8.01.0000
Local:Rio Branco
Unidade:DILOG
Relator:
Requerente:Tribunal de Justiça do Acre, Diretoria de Logística, Gerência de Instalações
Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto:Construção da Creche da Sede Administrativa

AUTORIZAÇÃO

Diante das informações (eventos 0029294 e 0033098), AUTORIZO a realização da despesa complementar relativamente à Solicitação de Contratação (evento 0008671) que corrigiu a metragem quadrada auferida anteriormente de 690,53m² para 721,31m², bem como o acréscimo dos itens 10. Projeto Executivo de Instalações de Águas Pluviais e 19. Projeto Executivo de Sistema de Segurança da Creche da Sede Administrativa, no valor de R\$2.793,98 (dois mil setecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).
Rio Branco-AC, 15 de abril de 2016
Documento assinado eletronicamente por Desembargadora Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM, Presidente, em 18/04/2016, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº:0000483-70.2016.8.01.0000
Local:Rio Branco
Unidade:CPL
Relator:Diretor de Gestão de Pessoas
Requerente:Diretoria de Tecnologia da Informação, Gerência de Contratação, Diretoria de Logística
Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica para o sistema de climatização do ambiente seguro do TJ/AC.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE nº 01/2016, de acordo com a Ata de Realização, Resultado por Fornecedor (docs. 0003055) e Termo de Adjudicação (doc. 0003058), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo único e de acordo com a metodologia exposta no Edital, a empresa TEKIOS ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.606.033/0001-05, com valor de R\$ 39.958,96 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) para prestação de serviços e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para aquisição de peças, sendo concedido o desconto de 3% (três

por cento) sobre o valor de cada peça. Dessa forma, o valor total disponível para contratação corresponde a R\$ 99.958,96 (noventa e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).
Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 46/2016 e HOMOLOGO a decisão apresentada.
À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.
Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a execução dos serviços destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.
Publique-se.
Documento assinado eletronicamente por Desembargadora Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM, Presidente, em 15/04/2016, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
•Republicado por incorreção, por erro gráfico.

Processo Administrativo nº:0000317-38.2016.8.01.0000
Local:Rio Branco
Unidade:CPL
Relator:Desembargadora Cezarinete Angelim
Requerente:Gerência de Bens Materiais
Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, fotográficos laboratoriais, filmagem e edição de vídeo para cobertura das soleznidades e eventos deste Tribunal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 06/2016, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0029103), Resultado por Fornecedor (doc. 0029107) e Termo de Adjudicação (doc. 0029107), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item as empresas:
A & R LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.208.586/0001-96, com valor global de R\$ 46.737,00 (quarenta e seis mil setecentos e trinta e sete reais), para os itens 1, 2 e 3;
WHIDYKENNEDY MELO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.788.445/0001-83, com valor global de R\$ 23.679,20 (vinte e três mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos) para o item 4;
TABULEIRO PRODUCOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.627.068/0001-59, com valor global de R\$ 56.945,00 (cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais) para os itens 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13 e 14.
Foram fracassados os itens 5 e 11.
Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 115/2016 e HOMOLOGO a decisão apresentada.
À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.
Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a contratação destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.
Publique-se.
Documento assinado eletronicamente por Desembargadora Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM, Presidente, em 15/04/2016, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
•Republicado por incorreção, por erro gráfico.

Processo Administrativo nº:0000207-39.2016.8.01.0000
Local:Rio Branco
Unidade:CPL
Relator:Diretor de Gestão de Pessoas
Requerente:Diretoria de Tecnologia da Informação
Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Objeto:Manutenção. Preventiva. Corretiva. Sala. Segura. DITEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE nº 04/2016, de acordo com a Ata de Realização (Doc. 0011679), Resultado por Fornecedor (Doc. 0011687) e Termo de Adjudicação (Doc. 0011719), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de Menor Preço por Grupo Único, e de acordo com a metodologia exposta no Edital, a empresa MPM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.531.729/0001-69, com valor de R\$ 149.238,00 (cento e quarenta e nove mil duzentos e trinta e oito reais) para prestação de serviços e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para aquisição de peças, sendo concedido o desconto de 4% (quatro por cento) sobre o valor de cada peça. Dessa forma, o valor total disponível para contratação corresponde a R\$ 199.238,00 (cento e noventa e nove mil duzentos e trinta e oito reais).
Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº

91/2016 e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a execução dos serviços destinados a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM, Presidente, em 15/04/2016, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

•Replicado por incorreção, por erro gráfico.

Processo Administrativo nº:0000002-10.2016.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Relator:Diretor de Gestão de Pessoas

Requerente:Comissão Permanente de Licitação, Gerência de Contratação, Diretoria de Logística, Diretoria Regional do Vale do Acre

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Objeto:Serviços de Lavagem e Polimento de Veículos. Comarca de Rio Branco.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PP SRP nº 01/2016, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0020429), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora e adjudicou o objeto do certame à empresa SANDRO DE FRANÇA PEREIRA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.693.476/0001-05, com valor global de R\$ 84.655,00 (oitenta e quatro mil seiscientos e cinquenta e cinco reais) para o grupo 1.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 098/2016 e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a prestação de serviço destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM, Presidente, em 15/04/2016, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

•Replicado por incorreção, por erro gráfico.

DIRETORIA DE FORO

PORTARIA Nº 010/2016

O MM. Juiz de Direito da Comarca de Mâncio Lima, Dr. Marcos Rafael Maciel de Souza, respondendo pela Comarca de Rodrigues Alves-Ac, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência;

CONSIDERANDO que a efetivação de referido princípio só ocorrerá caso ele seja aplicado no mundo dos fatos;

CONSIDERANDO que não houve, ainda, a contratação de Conciliador para a Comarca de Rodrigues Alves;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **Maria Aline do Nascimento Oliveira**, Técnico Judiciário, como Conciliadora "ad hoc", da Comarca de Rodrigues Alves, sem ônus para o TJ.

Art. 2º- Determinar a entrada em vigor desta Portaria nesta data, com ciência do servidor e com a sua afixação no átrio do Fórum de Rodrigues Alves.

Art. 3º- Publique-se e Cumpra-se.

Art. 4º- Encaminhe-se cópia desta à Presidência do TJ/AC.

Rodrigues Alves - AC, 13 de abril de 2016.

Marcos Rafael Maciel de Souza
Juiz de Direito

V - EDITAIS E DEMAIS PUBLICAÇÕES

Autos n.º 0500479-58.2015.8.01.0081

Classe Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente Justiça Pública

Indiciado Marcelino Carneiro Gomes

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

(Prazo: 15 dias)

ACUSADO Marcelino Carneiro Gomes, nascido em 09/04/1930, brasileiro, natural de Paraipaba-CE, carpinteiro, filho de Antonio Ferreira Gomes e Ana Carneiro Gomes. Atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE Pelo presente edital, fica citado o acusado acima, que se acha em lugar incerto e não sabido, para ciência da ação penal e intimado para responder à acusação por escrito, por meio de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, contados do transcurso do prazo deste edital, tudo conforme denúncia, documentos e respectiva decisão, que se encontram à disposição no Cartório do Juízo.

ADVERTÊNCIA Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, o juiz poderá determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312 (CPP, art. 366).

SEDE DO JUÍZO Rua Alvorada, 767, Ao lado do SENAC, Bosque - CEP 69908-380, Fone: (68) 222-7081, Rio Branco-AC

Rio Branco-AC, 15 de abril de 2016.

Neyva Janara Rocha de Carvalho
Diretora de Secretaria

Romário Divino Faria
Juiz de Direito

Autos n.º 0706602-42.2012.8.01.0001

Classe Despejo

Autor Vilmar Reichardt

Réu Raimundo Angelo de Oliveira

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Prazo: 20 dias)

DESTINATÁRIO Raimundo Angelo de Oliveira, brasileiro, aposentado, portador da CI/RG n. 058910, inscrito no CPF/MF sob o n. 068.070.702-68, com endereço na Ramal da Grapeira, 1174, B. Santa Maria - CEP 69900-000, Rio Branco-AC.

FINALIDADE Pelo presente edital, fica intimado o destinatário acima, que se acha em lugar incerto e desconhecido, para providenciar o pagamento das custas processuais relativas aos autos em epígrafe, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição como dívida ativa do Estado do Acre.

VALOR DAS CUSTAS R\$ 137,25 (Cento e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos)

DATA DO CÁLCULO 04.12.2015

ADVERTÊNCIA A falta de pagamento das taxas devidas sujeitará o devedor à MULTA de valor igual ao das taxas não pagas, consideradas estas pelo seu valor atualizado (art. 32, Lei nº 1.422/2011), além do PROTESTO da dívida.

OBSERVAÇÃO O contribuinte deverá pagar o tributo através de guia DAE, em favor do Tesouro Estadual, e apresentar o comprovante de pagamento a este Juízo.

SEDE DO JUÍZO Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-064, Fone: 3211-5488, Rio Branco-AC - E-mail: vaciv4rb@tjac.jus.br.

Rio Branco-AC, 07 de abril de 2016.

Lisli Paula Melo de Lima
Analista Judiciário

Marcelo Coelho de Carvalho
Juiz de Direito